



Declara a Associação de Moradores do Vila Milena “Entidade de Utilidade Pública Municipal” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Associação de Moradores do Vila Milena, declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins – Tocantins.

Art. 2º A entidade acima mencionada é inscrita no CNJP 32.776.284/0001-07, com o nome de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILA MILENA, e, nome fantasia: AMVM, situada à Rua 01, nº 1250, no setor Milena, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - Tocantins em plena atividade e que é sem fins lucrativos.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1987/2018, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove (2019).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal

